

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 058, DE 29 DE ABRIL DE 2011, A QUAL DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos III e IV do art. 48 e redação do art. 101 da Lei Complementar Municipal nº. 58, de 29 de abril de 2011, que passam vigorar com as seguintes redações:

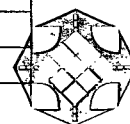
Art. 48 - ...

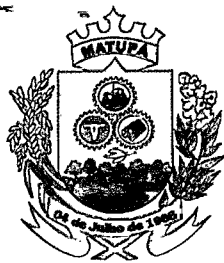
...

III - de uma contribuição mensal de responsabilidade do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,12% (quatorze inteiros e doze décimos), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

IV - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período (Ano)	Custo Suplementar (%)
2014	1,95%
2015	2,45%
2016	2,95%
2017	3,45%
2018	3,95%





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

2019	4,45%
2020	4,95%
2021	5,95%
2022	6,95%
2023	7,95%
2024	8,95%
2025	9,23%
2026	9,23%
2027	9,23%
2028	9,23%
2029	9,23%
2030	9,23%
2031	9,23%
2032	9,23%
2033	9,23%
2034	9,23%
2035	9,23%
2036	9,23%
2037	9,23%
2038	9,23%
2039	9,23%
2040	9,23%
2041	9,23%
2042	9,23%
2043	9,23%
2044	9,23%
2045	9,23%
2046	9,23%
2047	9,23%
2048	9,23%

Art. 101 - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março/2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos 02 do mês de abril de dois mil e quatorze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 02 / 04 / 2014


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 02 / 04 / 2014



Concurso Público nº 001/2014, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.; III – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 03 e 04/04/2014 conforme cronograma de execução alterado pelo Edital Complementar nº 011; IV – Comunicar aos candidatos de ensino médio, fundamental completo e incompleto classificados parcialmente, que a prova prática e teste de aptidão física serão aplicadas no dia 13/04/2014, em local a ser divulgado em edital complementar. –Matupá – MT, 02 de abril de 2014. JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIS - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 02 DE ABRIL DE 2014. "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 058, DE 29 DE ABRIL DE 2011, A QUAL DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Altera a redação dos incisos III e IV do art. 48 e redação do art. 101 da Lei Complementar Municipal nº. 58, de 29 de abril de 2011, que passam vigorar com as seguintes redações: Art. 48 - ...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos 02 do mês de abril de dois mil e quatorze. VALTER MIOTTO FERREIRA. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2014. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL (Etanol), GASOLINA, OLEO DIESEL E AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS.** A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 06/2014, tendo sido vencedoras as empresas: SOARES E BONFIM & CIA LTDA ME, CNPJ n. 12.025.386/0001-75, ITENS 2; 3; 5; 6; 7; 9; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 20 E 21 (lubrificantes), valor: R\$ 103.100,00 (Cento e três mil e cem reais). POSTO DANUBIO AZUL LTDA EPP, CNPJ 24.765.513/0001-51, ITENS 8; 10; e 18 (diesel e lubrificantes), valor: R\$1.290.308,00 (um milhão duzentos e noventa mil trezentos e oito reais) e POSTO CITY LTDA, CNPJ 24.690.414/0001-58, ITENS 1 e 4 (álcool etanol e gasolina) valor: R\$360.440,00 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta reais). Não houve intenção de recurso por parte dos licitantes, sendo encaminhado à autoridade superior, que o homologou em **01 de abril de 2014**. Mirassol D'Oeste, em 03 de abril de 2014. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

A Prefeitura Municipal De Nova Guarita – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que será **revogado** o **Pregão Presencial 08/2014** cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal De Saneamento Básico Do Município De Nova Guarita- MT**, tudo em conformidade com as características técnicas descritos em Edital, do tipo MENOR PREÇO / GLOBAL. Tal revogação se da devido a não regularização na comprovação de toda documentação exigida na Regularidade Fiscal no prazo previsto em edital, conforme prevê no Art. 42, § 2º da lei Complementar 123/2006. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, 03 de Abril de 2014. Taís Regina Klauk - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, de 03 de abril de 2014.

O Senhor **Leandro Félix Pereira**, Prefeito em Exercício do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **Comissão Examinadora do Concurso Público** nomeada pela **Portaria nº 076 de 19 de março de 2014**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar Candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Prefeitura de Nova Mutum e da sua Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante as condições estabelecidas neste edital. O Edital completo está à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e do SAAE de Nova Mutum, bem como nos endereços eletrônicos: www.novamutum.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso. **Leandro Félix Pereira** - Prefeito em Exercício; **Geder Luiz Genz** - Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT, CNPJ: 24.772.162/0001-06, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Instalação para o Loteamento Urbano Edelmina Querobim Marchetti, localizado no município de Nova Mutum/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

Typo De Licitação: Menor Preço Por Item. Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Autora: Comissão de Apoio. Objeto: aquisição de material esportivo para as diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo município de Nova Santa Helena/MT, em atendimento ao departamento de desporto. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 017/2014, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor das empresas: ARGOLLO CHAVES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 12.076.993/0001-64 no valor de R\$ 4.520,00 (Quatro mil quinhentos e vinte reais); GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ 03.449.844/0001-02 no valor de R\$ 15.774,56 (Quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); ESPORTES LUCIANO LTDA - ME inscrita no CNPJ 08.954.824/0001-02 no valor de R\$ 26.959,74 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e S.G. ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 10.718.935/0001-61 no valor de R\$ 17.700,83 (Dezesseite mil e setecentos reais e oitenta e três centavos). Nova Santa Helena – MT, 03 de março de 2014, Franciane Paulatti – Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado, ou através do site: www.novaxavantina.mt.gov.br. Quaisquer informações através do telefone (66) 3438-3362

Nova Xavantina – MT, 03 de abril de 2.014.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Data de abertura dos envelopes: 22/04/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados poderão retirar a pasta completa do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação, ou através do site: www.novaxavantina.mt.gov.br. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 03 de abril de 2.014.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PRE-GOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE, às 09h00 horas (Brasília) do dia 16 de Abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 16 de Abril de 2014**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS) PARA USO EM SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Abril de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 29/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 058, DE 29 DE ABRIL DE 2011, A QUAL DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos III e IV do art. 48 e redação do art. 101 da Lei Complementar Municipal nº. 58, de 29 de abril de 2011, que passam vigorar com as seguintes redações:

Art. 48 - ...

III - de uma contribuição mensal de responsabilidade do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,12% (quatorze inteiros e doze décimos), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

IV - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período (Ano)	Custo Suplementar (%)
2014	1,95%
2015	2,45%
2016	2,95%
2017	3,45%
2018	3,95%
2019	4,45%
2020	4,95%
2021	5,95%
2022	6,95%
2023	7,95%
2024	8,95%
2025	9,23%
2026	9,23%
2027	9,23%
2028	9,23%
2029	9,23%
2030	9,23%
2031	9,23%
2032	9,23%
2033	9,23%
2034	9,23%
2035	9,23%
2036	9,23%
2037	9,23%
2038	9,23%
2039	9,23%
2040	9,23%
2041	9,23%
2042	9,23%
2043	9,23%
2044	9,23%
2045	9,23%
2046	9,23%
2047	9,23%
2048	9,23%

Art. 101 - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março/2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos 02 do mês de abril de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:68B5EB1E

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA RREO - 1º BIMESTRE 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MATUPÁ/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 24.772.188/0001-54

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014040109514200501279

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				RS 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em 28/Fev/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	11.742.622,16	12.360.227,18	9.628.268,24
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	11.759.478,66	12.377.083,68	9.628.268,24
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	16.856,50	16.856,50	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.742.622,16	-	-
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.742.622,16	-	-
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
10	VALOR	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
		2.731.958,94	2.114.353,92	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	7.506.244,42	7.506.244,42	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	7.506.244,42	7.506.244,42	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-7.506.244,42	-7.506.244,42	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-7.506.244,42	-7.506.244,42	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: _____

Nota: _____

MATUPÁ, 01/04/2014

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

CPF.: 36857394920

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

CPF.: 21991588291